



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**  
EDITAL N. 001/2021



**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**ERRATA N. 003/2021 – DE 24 DE MAIO DE 2021**

**DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS,**  
**ESTABELECE A PROVA DE TÍTULOS**  
**E DEFINE**  
**NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, designada pelo Decreto n. 14.820/2021, de 23/02/2021, no uso de suas atribuições legais e no uso de seus poderes de acompanhamento e fiscalização do certame,

Considerando o Despacho n. 777/2021 da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) que fez a seguinte recomendação:

“Portanto, cabe ao gestor apresentar legislação que distribua as vagas destinadas ao cargo de Professor de acordo com as efetivas áreas de atuação (Ex. Professor Pedagogo, Professor de Matemática e assim por diante) e estabeleça os requisitos de provimento e as atribuições de acordo com a área de atuação sob pena de NULIDADE da seleção.

Considerando ainda o Despacho 777/2021 da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), mesmo que a Lei Complementar n. 067/2020 dê margem para não se ter a prova de títulos no certame do Município de Goiatuba, a Especializada recomendou o seguinte:

À vista da regulamentação constitucional e a despeito de a lei local dar margem à não inclusão da etapa de titulação, a prova de títulos é fase obrigatória e classificatória para cargos do magistério público, em razão da valorização dos profissionais da área. **Razão porque deve o Edital incluir essa etapa.** (grifo da SAP/TCM) ... Esta Secretaria entende razoável a pontuação total da prova equivalente a no máximo 10% do valor da prova da primeira etapa;

Considerando novamente o teor do Despacho 777/2021 da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), deverá o Edital ser retificado na cláusula que versa sobre os prazos para recursos: “o prazo para a interposição de recursos será contado em dias úteis, quando esse prazo for igual ou inferior a cinco dias”. Ainda que pese o entendimento de que os recursos são feitos *on line*, via sistema, sem a necessidade de protocolos físicos, deverá o Cronograma seguir as recomendações da Especializada;

Considerando em observância às recomendações da SAP/TCM quanto à reserva técnica, que sejam oferecidas pelo menos em três vezes o número de vagas disponíveis no Edital, deverá, assim, ser promovida a retificação do quantitativo de vagas para o Cadastro de Reserva Técnica no Anexo I do Edital n. 001/2021;

Considerando que o município de Goiatuba aprovou nova legislação que modifica a Lei Complementar n. 067/2020, modificando os cargos de Professor e de Professor Marcianópolis, que eram definidos de forma genérica quanto às exigências de formação, exigindo-se, agora, nos requisitos de provimento as atribuições de formação específica para as diversas área do saber;

Considerando que os cargos de Intérprete e Tradutor de LIBRAS e de Revisor de Braille não estavam claramente definidos na Lei Complementar n. 067/2020, gerando dúvida quanto às exigências de formação e remuneração, mas que com a nova legislação que modificou a Lei



# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Complementar n. 067/2020 foram estabelecidas as regras para provimento e criada a tabela de remuneração dos cargos, conforme Anexo II da Lei Complementar n.079/2021, de 24 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer novo Anexo I ao Edital n. 001/2021 nos seguintes Termos:

# ANEXO I

## RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

ORDEM	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	VAGAS CDF*	CTR **	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	PROFESSOR PEDAGOGO	Pedagogia ou Normal Superior	15	01	45	30	R\$ 3.063,00	70,00
2	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	Nível médio e Curso Certificado em Libras	01	00	03	30	R\$ 2.166,12	70,00
3	REVISOR DE BRAILLE	Nível médio e Curso Certificado em Braille	01	00	03	30	R\$ 2.166,12	70,00
4	PROFESSOR PEDAGOGO MARCIANÓPOLIS	Pedagogia ou Normal Superior	05	00	15	30	R\$ 3.063,00	70,00
5	PROFESSOR DE PORTUGUÊS MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Letras	01	00	03	30	R\$ 3.063,00	70,00
6	PROFESSOR DE MATEMÁTICA MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Matemática	01	00	03	30	R\$ 3.063,00	70,00
7	PROFESSOR DE FÍSICA MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Física	01	00	03	30	R\$ 3.063,00	70,00
8	PROFESSOR DE QUÍMICA MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Química	01	00	03	30	R\$ 3.063,00	70,00
9	PROFESSOR DE INGLÊS MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês	01	00	03	30	R\$ 3.063,00	70,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MARCIANÓPOLIS	Licenciatura Plena em Educação Física	02	00	06	30	R\$ 3.063,00	70,00

\*CDF – Candidatos com Deficiência Física

\*\* CTR – Cadastro de Reserva Técnica

Art. 2º - Definir a inclusão da Prova de Títulos no Edital Normativo n. 001/2021 nas seguintes condições:



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1** Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos classificados conforme item **9.4.**, sendo que o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

**10.1.1.** Título de conclusão de Curso de **Especialização**: 1 (um) ponto por título até o limite de 2 (dois) pontos.

**10.1.2.** Título de conclusão de Curso de **Mestrado**: 2 (dois) pontos, sendo aceito apenas um título.

**10.1.3.** Título de conclusão de Curso de **Doutorado**: 4 (quatro) pontos, sendo aceito apenas um título.

**10.2.** A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á por meio do envio dos documentos comprobatórios (*Títulos*) no prazo previsto no Cronograma, destinados à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, devendo todos os documentos serem escaneados em arquivo único e **exclusivamente em formato PDF**, sob pena de não serem aceitos, e encaminhados no endereço eletrônico [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br), dentro do prazo previsto no Cronograma.

**10.3.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital e será considerado o dia e a hora do recebimento dos títulos na caixa de entrada do e-mail disponibilizado para o envio, ficando o candidato responsável por possíveis atrasos por problema de conexão, falta de internet, falta de energia etc. e será considerado o horário oficial de Brasília.

**10.4.** Não serão recebidos documentos avulsos, *Curriculum Vitae*, certificados de cursos de curta duração, certificados de palestras, declaração de experiência ou quaisquer outros documentos que não sejam referentes a pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

**10.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação dos documentos originais escaneados em formato PDF e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

**10.6.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

**10.6.1.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

**10.6.2.** Cada título será computado uma única vez.

**10.6.3.** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

**10.6.4.** Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino.

**10.6.5.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



juramentado.

**10.7.** Somente serão considerados e avaliados os títulos descritos nos subitens **10.1.1**, **10.1.2** e **10.1.3**.

**10.8.** A participação na Prova de Títulos é facultativa, podendo o candidato apresentar seus títulos ou não, sendo que a não apresentação de títulos nesta fase não implica em eliminação do candidato.

**10.9.** A Prova de Títulos é de caráter **classificatório**.

**10.10.** A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 8 (oito) pontos.

Art. 3º - Com a inserção da numeração dos itens e subitens referentes à Prova de Títulos, ficam renumerados os itens e subitens seguintes do Edital.

Art. 4º - Em razão da inclusão da Prova de Títulos como fase do certame e do prazo de 5 dias úteis para os recursos, fica estabelecido **NOVO CRONOGRAMA** para o concurso regido pelo Edital n. 001/2021, nos seguintes termos:

# ANEXO IV

## NOVO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA PROVÁVEL	PROCEDIMENTOS
<del>23/02/2021</del>	<del>Publicação do Extrato do Edital Normativo do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.</del>
<del>23/02/2021</del>	<del>Publicações do Edital Normativo no Placar da Prefeitura Municipal e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiatuba e na Página de Acompanhamento do Concurso no site eletrônico concursos.fesg.org.br.</del>
<del>24/02/2021</del> * 20/03/2021	<del>Prazo de recurso contra o Edital Normativo do Concurso Público.</del>
<del>25/03/2021</del>	<del>Publicação da decisão de recursos contra o Edital Normativo.</del>
17/05/2021 À 10/06/2021	<b>Período de Inscrições e requerimento de condições especiais para realização das provas.</b>
17/05/2021 À 10/06/2021	Período de protocolo do requerimento de condições especiais para realização das provas.
17/05/2021 À 28/05/2021	Período de protocolo do requerimento da isenção da taxa de inscrição com documentos.
02/06/2021	Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, e dos candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos.
03/06/2021 À 11/06/2021	Prazo de recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
15/06/2021	Publicação da decisão dos Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
16/06/2021 À 18/06/2021	Prazo exclusivo dos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido para que possam efetivar o pagamento da taxa de inscrição e continuar no certame.
21/06/2021	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



	Publicação da concorrência por cargo.
	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva.
22/06/2021 À 28/06/2021	Prazo para recursos contra o indeferimento ou cancelamento de inscrição.
	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de condições especiais.
29/06/2021	Publicação da decisão de recursos do indeferimento ou cancelamento da inscrição no Concurso, bem como da decisão de recursos de indeferimento do pedido de condições especiais.
30/06/2021	Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Objetivas.
<b>11/07/2021</b>	<b>Data de realização das Provas Objetivas.</b>
12/07/2021	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
15/07/2021	Divulgação do resultado das notas das Provas Objetivas.
16/07/2021 À 22/07/2021	Prazo para recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
26/07/2021	Publicação da decisão de recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
27/07/2021	Convocação para o agendamento da avaliação dos candidatos com deficiência física pela equipe multiprofissional.
30/07/2021	Realização da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física pelo profissional de saúde.
06/08/2021	Publicação do resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física - CDF pelo profissional de saúde.
07/08/2021 À 13/08/2021	Período de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pelo profissional de saúde.
17/08/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pelo profissional de saúde.
18/08/2021	Convocação para as Provas Práticas.
<b>28/08/2021 À 02/09/2021</b>	<b>Realização das Provas Didáticas.</b>
09/09/2021	Divulgação dos resultados das Provas Didáticas.
10/09/2021 À 17/09/2021	Período de recursos contra o resultado das Provas Didáticas.
24/09/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado das Provas Didáticas.
27/09/2021	Publicação do resultado das Provas Didáticas após o julgamento dos recursos.
28/09/2021	Convocação para a entrega dos Títulos para os candidatos que quiserem participar da Prova de Títulos
29/09/2021 À 04/10/2021	Período para o envio de títulos exclusivamente no e-mail <b>concursos@fesg.org.br</b> .



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



13/10/2021	Publicação do resultado da Prova de Títulos.
14/10/2021 À 20/10/2021	Período de recursos contra o resultado da Prova de Títulos.
25/10/2021	Julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos.
26/10/2021	Publicação do resultado da Prova de Títulos após o julgamento dos recursos.
29/10/2021	Publicação do resultado preliminar do Concurso com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
01/11/2021 À 08/11/2021	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso.
10/11/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado preliminar do concurso.
17/11/2021	Publicação do resultado final oficial da lista geral e da lista de CDF com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
19/11/2021	Entrega do resultado definitivo do Concurso ao Chefe do Poder Executivo de Goiatuba – GO para fins de homologação.
<b>23/11/2021</b>	Data prevista para homologação dos resultados finais pelo Chefe do Poder Executivo e Publicação no Diário Oficial do Estado.

**Observações:** O candidato deverá acompanhar diariamente o andamento do Concurso, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações no cronograma ou no Edital que forem disponibilizadas na página de acompanhamento no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), devendo ainda se preparar previamente para atender fielmente ao cronograma do Concurso.

Art. 5º - Os subitens 7.5 e 7.5.1 têm suas redações modificadas, que passam a ter as seguintes redações: “7.5. Além da prova objetiva, os candidatos inscritos para o cargo de Professor Pedagogo, Professor Pedagogo Marcianópolis, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de Libras e Revisor de Braille, serão também submetidos à Prova Prática (Prova Didática) de caráter classificatório e eliminatório.” e “7.5.1. Serão submetidos à Prova Prática (Prova Didática) os candidatos classificados na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontuação, sendo os demais desclassificados do certame, como segue.

7.5.1.1. Professor Pedagogo – os setenta (70) primeiros classificados;

7.5.1.2. Professor Pedagogo Marcianópolis – os vinte (20) primeiros classificados;

7.5.1.3. Professor de Português Marcianópolis – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.4. Professor de Matemática Marcianópolis – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.5. Professor de Física Marcianópolis – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.6. Professor de Química Marcianópolis – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.7. Professor de Inglês Marcianópolis – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.8. Professor de Educação Física Marcianópolis – os dez (10) primeiros classificados;

7.5.1.9. Intérprete e Tradutor de LIBRAS – os cinco (05) primeiros classificados;

7.5.1.10. Revisor de Braille – os cinco (05) primeiros classificados.

Art. 6º - Os subitens 7.1.1 e 7.1.1.1 têm suas redações modificadas, que passam a ter a seguinte redação: “7.1.1. Para os cargos de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo





## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Marcianópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:” e “**7.1.1.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo Marcianópolis valerá no máximo 90 (noventa) pontos.”

Art. 7º - Os subitens 7.1.2 e 7.1.2.1 têm suas redações modificadas, passando a ter a seguinte redação: “**7.1.2.** Para o cargo de Professor de Matemática Marcianópolis e Professor de Física Marcianópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:” e “**7.1.2.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Professor de Matemática Marcianópolis e Professor de Física Marcianópolis valerá no máximo 105 (cento e cinco) pontos.”

Art. 8º – Os subitens 7.1.3 e 7.1.3.1 têm suas redações modificadas, passando a ter a seguinte redação: “**7.1.3.** Para os cargos de Professor de Química Marcianópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:” e “**7.1.3.1.** A Prova Objetiva para o cargo de Professor de Química Marcianópolis valerá no máximo 95 (noventa e cinco) pontos.”

Art. 9º – Os subitens 7.1.4 e 7.1.4.1 têm suas redações modificadas, passando a ter a seguinte redação: “**7.1.4.** Para o cargo de Professor de Português Marcianópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva: (NR)

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.4	NPO = Av.1+Av.2+Av.3
Av. 2	Língua Portuguesa	30	3,00	90 pontos		
Av. 3	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	2,00	10 pontos		

**7.1.4.1.** A Prova Objetiva para o cargo de Professor de Português Marcianópolis valerá no máximo 105 (cento e cinco) pontos.”

Art. 10 – Os subitens 7.1.5 e 7.1.5.1 têm suas redações modificadas, passando a ter a seguinte redação: **7.1.5.** Para o cargo de Professor de Educação Física Marcianópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:” e “**7.1.5.1.** A Prova Objetiva para o cargo de Professor de Educação Física valerá no máximo 85 (oitenta e cinco) pontos.”

Art. 11 - Ficam acrescentados os subitens **7.1.6** e **7.1.6.1** com as seguintes redações: “7.1.6. Para os cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Revisor de Braille, serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.1	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Língua Portuguesa	10	2,00	20 pontos		
Av. 3	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,00	20 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,00	45 pontos		

**7.1.6.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Revisor de Braille, valerá no máximo 90 (noventa) pontos.”

Art. 12 – Ficam acrescentados os subitens 7.1.7 e 7.1.7.1 com as seguintes redações: “**7.1.7.** Para o cargo de Professor de Inglês Marciánópolis serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.1	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Língua Portuguesa	10	2,00	20 pontos		
Av. 3	Língua Inglesa	20	3,00	60 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	3,00	15 pontos		

**7.1.7.1.** A Prova Objetiva para o cargo de Professor de Inglês Marciánópolis valerá no máximo 100 (cem) pontos.”

Art. 13 – O subitem 8.3.1 fica modificado, passando a ter a seguinte redação: “**8.3.1.** Para os cargos de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo Marciánópolis a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:”.

Art. 14 – O subitem 8.3.2 fica modificado, passando a ter a seguinte redação: “**8.3.2.** Para os cargos de Professor de Matemática Marciánópolis e Professor de Física Marciánópolis, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:”.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**  
EDITAL N. 001/2021



Art. 15 – O subitem 8.3.3 fica modificado, passando a ter a seguinte redação: “**8.3.3.** Para os cargos de Professor de Química Marciánópolis, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:”.

Art. 16 – O subitem 8.3.4 fica modificado, passando a ter a seguinte redação: “**8.3.4.** Para os cargos de Professor de Inglês Marciánópolis a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:”.

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Língua Inglesa e constará de 20 (vinte) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 10 (dez) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 05 (cinco) questões.

Art. 17 – O subitem 8.3.5. fica modificado, passando a ter a seguinte redação: “**8.3.5.** Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Física Marciánópolis, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

Art. 18 – Fica acrescentado o subitem 8.3.6. com a seguinte redação: “**8.3.6.** Para os cargos de Professor de Português Marciánópolis a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 30 (dez) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 05 (cinco) questões.”

Art. 19 – Fica acrescentado o subitem 8.3.7. com a seguinte redação: “**8.3.7.** Para os cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Revisor de Braille a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 10 (dez) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Matemática e Raciocínio Lógico e constará de 10 (dez) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 15 (quinze) questões.”

Art. 20 – O subitem 9.1. passa a ter a seguinte redação: “9.1. Os candidatos ao cargo de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo Marciánópolis, Professor de Português Marciánópolis, Professor de Matemática Marciánópolis, Professor de Física Marciánópolis, Professor de Química Marciánópolis, Professor de Inglês Marciánópolis, Professor de Educação Física Marciánópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille farão provas práticas (didáticas) correlatas à função, sendo que as provas práticas (didáticas) serão de caráter classificatório e/ou eliminatório, para aferir conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao desenvolvimento de atividades



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



funcionais requeridas para o bom desempenho das tarefas do cargo.”

- Art. 21 – O subitem 9.3.1 e 9.3.1.1 passarão a ter a seguinte redação: “**9.3.1. Da Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo Marcianópolis, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille**” e “**9.3.1.1. A Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor Pedagogo e Professor Pedagogo Marcianópolis, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille** será por meio de prova didática, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, conforme a inscrição de cada candidato.”
- Art. 22 – O subitem 9.3.1.2 passará a ter a seguinte redação: “**9.3.1.2. O candidato ao cargo de Professor Pedagogo, Professor Pedagogo Marcianópolis, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, conforme a sua formação, escolherá um (01), dentre três (03) temas que serão divulgados pela FESG no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), com pelo menos 10 (dez) dias antes da realização da prova didática, para desenvolver a sua aula, excetuando-se os que serão testados em conhecimentos em LIBRAS e Braille que terá outro formato de prova.**”
- Art. 23 – O subitem 9.4 passará a ter a seguinte redação: “**9.4. O candidato que não conseguir pelo menos 50 (cinquenta) pontos na média obtida na Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor Pedagogo, Professor Pedagogo Marcianópolis, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille** será eliminado do Concurso.”
- Art. 24 – A pontuação final para os cargos de Professor e Professor de Marcianópolis, com formação em Pedagogia ou Normal Superior, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis será representada pela equação a seguir.
- $$NF = NPO + NPP + NPT$$
- Onde:
- NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPP = Nota da Prova Prática (Prova Didática)  
NPT = Nota da Prova de Títulos
- Art. 25 – A pontuação final para os cargos de Intérprete e Tradutor de LIBRAS e de Revisor de



## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Braille será representada pela equação a seguir:

$$NF = NPO + NPP$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática (Prova Didática)

- Art. 26 – O subitem 11.1 passará a ter a seguinte redação: “**11.1.** Será admitida a apresentação de recurso administrativo individual escrito devidamente fundamentado direcionado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato, e para impugnação do Edital Normativo de abertura o prazo será o estabelecido no cronograma.”
- Art. 27 – O termo de abertura do Edital n. 001/2021 passará a ter a seguinte redação: “**O MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas e práticas, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos Professor e Professor de Marcianópolis, com formação em Pedagogia ou Normal Superior, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG).”
- Art. 28 – O subitem 1.1 passará a ter a seguinte redação: “**1.1.** O Concurso Público regulamentado neste Edital promoverá o exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades compatíveis com os requisitos legais de preenchimento de cargos públicos do quadro de servidores efetivos para Professor e Professor de Marcianópolis, com formação em Pedagogia ou Normal Superior, Professor de Português Marcianópolis, Professor de Matemática Marcianópolis, Professor de Física Marcianópolis, Professor de Química Marcianópolis, Professor de Inglês Marcianópolis, Professor de Educação Física Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de LIBRAS e Revisor de Braille do Município de Goiatuba (GO), mediante aplicação de provas objetivas e, ainda, provas práticas (didáticas) e avaliação de títulos.”
- Art. 29 – Fica acrescentado no item 5. DAS INSCRIÇÕES o subitem 5.4 com a seguinte redação: “**5.4.** O preenchimento incorreto, incompleto ou fora dos padrões descritos no edital do formulário de inscrição não enseja o sumário cancelamento ou a sumária anulação da inscrição.”
- Art. 30 – O subitem 11.9 passará a ter a seguinte redação: “**11.9.** Caso alguma questão seja anulada, em virtude de recurso administrativo ou de decisão judicial, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente, independentemente de terem recorrido ou ingressado em juízo. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



a questão não será anulada, cabendo a retificação e divulgação do gabarito correto.”

Art. 31 – O Anexo II, dos Requisitos e Atribuições Sumárias dos Cargos, fica modificado nos precisos termos da Lei Complementar n. 079/2021, de 24 de maio de 2021, como segue:

# ANEXO II

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS (MODIFICADO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 079 DE 24/05/2021)

### PROFESSOR PEDAGOGO

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas de toda a rede municipal; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR PEDAGOGO MARCIANÓPOLIS

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR DE PORTUGUÊS MARCIANÓPOLIS

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Licenciatura Plena em Letras para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR DE MATEMÁTICA MARCIANÓPOLIS

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Licenciatura Plena em Matemática para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.





## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



### PROFESSOR DE FÍSICA MARCIANÓPOLIS

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Licenciatura Plena em Física para atuar Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR DE QUÍMICA MARCIANÓPOLIS

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Licenciatura Plena em Professor Química para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR DE INGLÊS MARCIANÓPOLIS

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e





## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MARCIANÓPOLIS

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marciánópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Licenciatura Plena em Educação Física para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português. O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

### REVISOR DE BRAILLE

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas não cegas e cegas, ou entre cegos, por meio do Sistema Braille e a língua oral corrente, o português, ou em outra língua que se fizer necessário. O revisor de Braille tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno cego, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares. Inclui ainda a produção de material em Braille nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com as demandas do aluno ou da escola.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** A formação profissional de revisor de Braille, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: A formação de revisor de Braille pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade cega, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021.

**Cátia Elaina de Godoi**  
**Presidente**

**Osmar Godofredo Ribeiro**  
**Membro**

**Paulo Roberto da Silva**  
**Membro**